

LEI Nº 470 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE CARATINGA – CISMIRECAR – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Pingo D`água/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e, eu, Artur Carlos da Silva, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Pingo D`água/MG a participar do consórcio público intermunicipal, denominado Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Caratinga – CISMIRECAR –, CNPJ 00.980.259-0001/46, nos termos do seu Estatuto Social e Protocolo de Intenções.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária, específica ou suplementar.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pingo D`água/MG, 21 de Fevereiro de 2019.

Artur Carlos da Silva
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 97 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pingo D'Água/MG.

Em: __/__/____

Thiago Luiz Martins Souza
Sec.Mun. Adjunto de Desenvolvimento Econômico